

ATO NORMATIVO N.º 004 /2018

A DIRETORIA EXECUTIVA da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB é empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, técnica e financeira;

Considerando que o vale alimentação foi publicado, com o valor por extenso errado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o artigo 4º do Ato Normativo nº 003/2018.

Artigo 2º - O vale alimentação de que trata a Lei Municipal nº 5.323/05, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.189/06, passa a ter o valor alterado para **R\$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais)**, a partir de **01º de Março de 2018**.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e cumpra-se.

Bauru, 23 de março de 2018.



ELIZEU ECLAIR TEIXEIRA BORGES

Presidente



DANIEL CHAN ESCOBAR

Diretor de Manutenção e Modais



MÁRCIO ROGÉRIO MARINI TEIXEIRA

Diretor Administrativo Financeiro



AUGUSTO FRANCISCO CACÃO

Diretor de Trânsito e Transportes



LUIZ EDUARDO PENTEADO BORG

Diretor de Limpeza Pública



Autorizo.

Bauru, 23 de março de 2.018



CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

Prefeito Municipal